

População quer o salário mínimo 4 vezes maior e negociação das 40 horas

A jornada de trabalho de 40 horas deve ser:



A estabilidade deveria ser:



A maioria dos habitantes do Grande Rio e da Grande São Paulo (97%) está insatisfeita com o salário mínimo e, em média, desejaria que ele fosse quatro vezes maior do que é. Defende a negociação entre patrões e empregados para reduzir a jornada de trabalho a 40 horas (57%), mas acha que a estabilidade no emprego deveria ser fixada em Lei (66%) e que a garantia de ofertas de emprego é responsabilidade do Governo (58%). Considera também que só deveria ser exigido diploma para o exercício das profissões que envolvem risco de vida (57%).

Esses dados, colhidos pelo Instituto Gallup, estão na nona parte da pesquisa "A Constituição que o Povo Quer", que O GLOBO tem publicado aos domingos. Os entrevistados se manifestam, ainda, favoravelmente a que seja da competência paterna decidir se os filhos menores de 14 anos devem trabalhar (79%), contrastando com os 20 por cento que reivindicam a proibição do trabalho desses menores no texto constitucional. Eles pensam também que parlamentares, militares e juizes devem pagar impostos sobre o total dos vencimentos que percebem (89%).

O salário mínimo é julgado insuficiente em todos os segmentos de classe, idade, escolaridade, sexos e regiões. Seu valor ideal — 4,23 vezes o atual — é determinado por 68 por cento das opiniões, que propõem situá-lo entre 151 por cento e 600 por cento do que vale hoje.

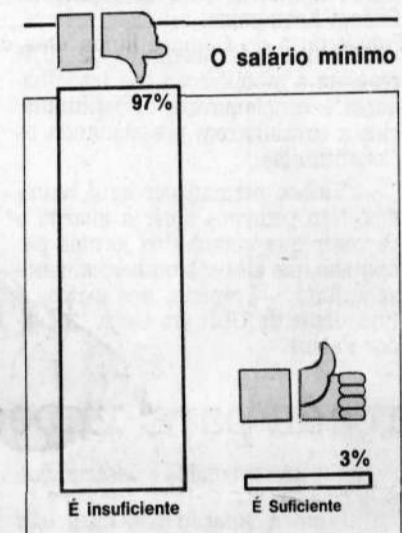
As centrais sindicais têm apresentado, cada vez mais constantemente, propostas de redução da jornada de trabalho de 48 horas para 40 horas semanais. Os entrevistados não as rejeitam, apenas divergem sobre a maneira de conquistar o benefício. Os que desejam vê-lo fixado pela Constituição (40%) têm mais apoio nas mulheres (41%), nas classes D/E (46%), nas pessoas de 18 a 29 anos (47%) e de meia-idade (41%), de escolaridade secundária (41%) e nos moradores de São Paulo (42%).

A negociação como caminho mais adequado para se chegar à redução da jornada conta com a simpatia de 57%, principalmente homens (58%);

das classes A (71%), B (64%) e C (58%); maiores de 50 anos (70%); com nível superior (60%) e residentes no Rio (62%).

Inverso é o resultado da pesquisa quando trata da estabilidade e da garantia de ofertas de emprego. É marcada a tendência da população a favor da responsabilidade do Estado em determinar tais direitos. A estabilidade em Lei é pedida por 66 por cento, enquanto o pensamento de que cabe ao Governo garantir as ofertas de emprego é comum a 58 por cento. As discordâncias vêm de, respectivamente, 32 por cento que acham que a estabilidade deve ser negociada e 39 por cento que dizem ser a oferta de empregos problema de cada um.

A visão legal da estabilidade é mais presente na classe C (68%), nos mais jovens (68%), nos de nível médio (68%) e nos habitantes do Rio (71%). Os favoráveis à negociação se encontram principalmente entre os homens (34%); de meia-idade (34%) e mais velhos (34%); na classe A (40%); de nível primário (34%) e superior (33%) e os habitantes de São Paulo (36%). O Governo é apontado como responsável pela oferta de trabalho sobretudo pelas mulheres (61%); nas classes B (60%) e C (61%);



pelos mais jovens (59%) e de meia-idade (60%) e pelos profissionais de nível superior (64%). Aqueles que atribuem ao indivíduo a responsabilidade de ter ou não emprego têm a simpatia principalmente dos homens, das classes D/E (42%), mais velhos (42%), de nível primário (40%) e secundário (41%) e residentes no Rio (40%).

A idade mínima para as crianças entrarem no mercado de trabalho é, na opinião de 79 por cento, questão a ser resolvida pelos pais. Com isso não concordam 20 por cento que desejariam ver proibida a mão-de-obra de menos de 14 anos. A posição majoritária tem apoio generalizado em todos os segmentos consultados, mas se destaca entre as mulheres (81%), nas classes D/E (84%), nos mais jovens (81%), nos de nível primário (81%) e secundário (81%) e nos moradores do Rio (81%). A proibição é mais defendida por homens (22%); das classes A (21%), B (27%), C (22%); nos de meia-idade (22%) e de mais de 50 anos (21%); com escolaridade superior (60%) e habitantes do Rio (62%).

Os 57 por cento que desejam restringir a exigência de diplomas às profissões que envolvem risco de vida, têm suas bases mais numerosas na classe C (61%), nos jovens (59%) e pessoas de meia-idade (59%), com instrução secundária (61%) e residentes em São Paulo (58%). Os 33 por cento que consideram o diploma essencial para qualquer profissão, têm maior trânsito entre os homens (35%); nas classes A (42%) e B (36%); entre os mais velhos (40%); de nível superior (44%) e moradores do Rio (37%).

A maioria absoluta (89%) dos pesquisados acha que juizes, militares e parlamentares deveriam pagar impostos sobre a totalidade dos seus ganhos. Essa posição é ainda mais significativa entre os homens (90%); nas classes A (94%) e B (91%); nos de meia-idade (91%) e mais velhos (90%); de nível superior (95%) e do Rio de Janeiro (93%). Apenas nove por cento defendem a continuidade do desconto exclusivamente sobre a parte fixa.

Liberdade e igualdade de oportunidades

CARLOS MATHEUS

O direito ao trabalho pode ser definido de maneiras opostas quando se adota uma posição liberal ou uma posição socialista. Dentro de uma concepção liberal de trabalho, o indivíduo é o principal responsável pelo esforço destinado a obter ou gerar riqueza, cabendo ao Estado apenas uma tarefa ordenadora que facilite o melhor desempenho dos mais capazes. Em posição oposta, o conceito socialista de trabalho atribui ao Estado toda a responsabilidade pela existência de oportunidades de trabalho, devendo obrigar-se a uma política de pleno emprego.

Não se pode dizer que os brasileiros estejam à procura de um modelo puramente liberal e nem de uma legislação inteiramente socialista nesta questão do direito ao trabalho.

Da pesquisa realizada pelo Instituto Gallup depreende-se que a maioria considera o Estado responsável pela oferta de empregos mas não se pretende que o Estado substitua a decisão individual ou familiar, quanto a limitações ou critérios de escolha da atividade produtiva. Caberia ao Estado, sem dúvida, exercer até mesmo uma função empregatícia supletiva, sempre que o setor privado for omisso ou incapaz de responder às pressões da demanda de mão-de-obra.

Caberia ainda ao Estado assegurar a

permanência do trabalhador em seu emprego, o que significa um forte apoio a uma legislação que assegure aos assalariados o princípio da estabilidade na relação de trabalho, independentemente de qualquer livre negociação dentro da empresa. Esta livre negociação, entretanto, chega a ser admitida em questões como a duração da jornada de trabalho, sendo ainda minoritária a opinião de que a próxima Constituição deva limitá-la a quarenta horas semanais.

No entanto, as teses mais próximas de uma concepção socialista que obrigue ao Estado a assegurar o sustento de pessoas fora da idade de maior capacidade produtiva não são inteiramente esperadas: a maioria entende, por exemplo, que cabe à família — e não ao Estado — a decisão a respeito da idade em que os menores começam a trabalhar. É o que pensam 79% dos entrevistados no Rio de Janeiro e em São Paulo, com maior ênfase (84%) nas classes D e E.

Assim, parece ser possível dizer que

predomina na opinião pública atual a noção de que o direito ao trabalho é tanto um dever individual como uma obrigação do Estado. Ao Estado caberia antes assegurar maiores oportunidades e mais igualdade nas condições de trabalho mas ao indivíduo caberia uma maior liberdade de escolha.

Criar igualdade de oportunidades nas relações de trabalho é uma óbvia responsabilidade do Estado. Não se admite, por exemplo, que os níveis oficiais fixados para o salário mínimo sejam suficientes para atender às necessidades normais do trabalhador e de sua família. No momento em que esta pesquisa foi realizada, a maioria desejava que o salário mínimo fosse quatro vezes maior. Atualmente, não seria outro o resultado.

Não se admite também que juizes, senadores e militares paguem menos impostos sobre suas respectivas remunerações do que os demais assalariados. Também aqui haveria a necessidade de o Estado assegurar maior igualdade na distribuição social da riqueza.

Entretanto, o direito ao trabalho não pode estar dissociado da liberdade individual: as pessoas se sentem no direito de escolher não apenas a natureza do trabalho que desejam exercer como também o limite da duração da jornada de trabalho e o limite de idade para o exercício da atividade produtiva em função da capacitação e das necessidades individuais.

Há mesmo uma tendência dominante a não se aceitar o princípio da exigência de diploma para o exercício de profissão. Exceto nos casos em que este exercício representa risco de vida para outras pessoas, a maioria entende que a capacidade individual deve prevalecer sobre a capacitação legal.

Parece predominar, portanto, a expectativa de que a futura Constituição dê ao Estado poderes para estabelecer maior igualdade nas relações de trabalho sem interferir na liberdade individual de escolha sobre as condições do trabalho a ser exercido.

A garantia de emprego é responsabilidade

